

as exigências da função e comportará uma única fase, tendo a duração de 60 minutos, sendo a legislação e a bibliografia a seguinte:

Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal — Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 216, de 6 de Novembro;

Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2011;

Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 8 de Outubro de 2010;

7.º Programa Quadro — <http://cordis.europa.eu/>

Regulamento de Projectos da FCT — <http://alfa.fct.mctes.pt/>

Linhas de Apoio à prática de I&D no IPS: http://www.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=29326; http://www.ips.pt/ips_si/web_base.gera_pagina?p_pagina=28207

A prova será composta por perguntas de escolha múltipla e de desenvolvimento, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Nas perguntas de escolha múltipla, as respostas incorrectas terão classificação negativa

12 — As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ips.pt, funcionalidade Recursos Humanos.

14 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Júri do concurso:

Presidente: Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Vice-Presidente do IPS;

Vogais efectivos: Miguel Ângelo Pereira Bento Moreira, Professor Adjunto da ESTSetúbal e Coordenador da Unidade de Apoio à Inovação, I&D e Empreendedorismo do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior do IPS.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Valente, Equiparado a Professor Adjunto da EST-Setúbal/IPS;

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IPS.

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do IPS e disponibilizada em www.ips.pt, funcionalidade Recursos Humanos, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

205023914

Aviso n.º 16211/2011

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e para efeitos do disposto nos n.ºs 2, 4 e 6 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho de 28 de Junho de 2011 do Presidente do IPS, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IPS, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho: O local de trabalho é no Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área do Planeamento, nomeadamente: elaboração de estudos e informações sobre as actividades de gestão do IPS, colaboração na elaboração e avaliação do QUAR do IPS, colaboração na preparação do plano e do relatório de actividades do IPS, assegurar a recolha, tratamento e difusão de indicadores de gestão e de desempenho relevantes para o IPS, colaboração no processo de avaliação institucional do IPS e colaboração na preparação e monitorização do plano estratégico do IPS.

3 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível 15, da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se, prioritariamente, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Tendo em consideração a escassez de recursos humanos e os princípios de eficácia, celeridade e aproveitamento de actos, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recursos a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do Despacho do Presidente do IPS de 28 de Junho de 2011, efectuado ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor de um dos requisitos previstos no artigo 52.º da LVCR, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade no IPS;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos

no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Nível habilitacional: licenciatura, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Formalização de candidaturas: preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível em www.ips.pt, funcionalidade Recursos Humanos, o qual deverá ser dirigido ao Presidente do IPS.

7.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

7.2 — A entrega de candidaturas poderá ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, para: Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, até ao termo do prazo fixado.

7.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade de que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em SME, que por último ocupou;
- e) *Curriculum vitae*;
- f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respectivas fichas de avaliação.

8 — Métodos de selecção obrigatórios: Os métodos de selecção, eliminatórios de per se, são os seguintes:

8.1 — Prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP) para:

- a) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar actividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;
- b) Candidatos colocados em SME que, por último, executaram actividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;
- c) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em SME, se tenham, por último, encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e que tenham, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, optado, por escrito, pela realização destes métodos de selecção;
- d) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

8.2 — Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) para:

- a) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em SME, se tenham, por último, encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, excepto se afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

9 — Método de selecção facultativo — Acrescerá aos métodos de selecção obrigatórios a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais:

$$\begin{aligned} \text{Ordenação Final} &= 0,45\text{PC} + 0,25\text{AP} + 0,30\text{EPS} \\ \text{Ordenação Final} &= 0,45\text{AC} + 0,25\text{EAC} + 0,30\text{EPS} \end{aligned}$$

11 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, com consulta de legislação, incidirá sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 60 minutos, sendo a legislação e a bibliografia a seguinte:

Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal — Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro;

Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2011;

Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços, Sistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), Construção do QUAR e Linhas de Orientação, disponível em <http://www.ccas.min-financas.pt/documentacao>;

Freire, Adriano (2008), *Estratégia — Sucesso em Portugal*, Verbo, 12.ª Edição;

Pinto, Francisco (2008), *Balanced Scorecard e SIADAP: Articulação, Integração e Desenvolvimento*, Interface, Administração Pública, Alébrica, Edição, em http://www.franciscojpspinto.com/pdf/Siadap_BSC_public.pdf;

Pinto, Francisco (2009), *Balanced Scorecard — Alinhar Mudanças, Estratégias e Performance nos Serviços Públicos*, Edições Sílabo.

A prova será composta por perguntas de escolha múltipla e de desenvolvimento, sendo classificadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Nas perguntas de escolha múltipla as respostas incorrectas terão classificação negativa.

12 — As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ips.pt, funcionalidade Recursos Humanos.

14 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Júri do concurso:

Presidente: Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Vice-Presidente do IPS;

Vogais efectivos: Nuno Humberto Costa Pereira, Subdirector da ESTSetúbal/IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior do IPS.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da ESCE/IPS;

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IPS.

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do IPS e disponibilizada em www.ips.pt, funcionalidade Recursos Humanos, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.